DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Decisão do Prefeito 6
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 046***

DECRETO Nº 2.375, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre doação de imóvel urbano destinado a atividade industrial conforme ***Lei nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 e Lei nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018".***

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de Mirassol, Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições Legais,*

DECRETA

ART. 1º - Fica autorizada a doação para as empresas: **1) MIRAÇO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ nº 02.491.585/0001-15, no ramo de atividade voltado para a comercialização de sucatas; e, 2) CRISTIANO CALEGARI CASTILHO, CNPJ nº 28.891.338/0001-08, no ramo de atividade voltado para manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, do imóvel abaixo relacionado, de propriedade da Municipalidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, por força da Matrícula nº 45.175 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo,** e que assim se caracteriza:

LOTE 01, DA QUADRA C, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular com área superficial de 1.321,07 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para o prolongamento da Rua Julio Mariani, medindo 55,88 metros de frente, para a mencionada via pública; 47,20 metros do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o lote 02 da quadra C, do lado esquerdo no mesmo sentido, do ponto 16, segue na divisa com a Área Institucional (matrícula nº 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação, com rumo de 10º47'28"SW e distância de 36,02 metros, até o marco 17, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 14.678 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Alonso José Sanches Parra e Olga Zucchi Parra, daí segue na divisa com este, com rumo de 10º58'37"SW e distância de 37,13 metros.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 047***

ART. 2º - A presente doação é feita na **proporção de 55% (cinqüenta e cinco por cento) para a empresa LUCIANO DA SILVA – SUCATAS – EPP e de 45% (quarenta e cinco por cento) para a empresa CRISTIANO CALEGARI CASTILHO, e, está condicionada a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei Municipal nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 – Plano de Amparo e Incentivo Empresarial de Bálsamo – PLAEBAL e Lei Municipal nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.**

ART. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 11 de março de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 048***

DECRETO Nº 2.376, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Estabelece as formas e prazos de pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano para o ***exercício de 2022".***

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – O pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos do **exercício de 2022,** deverá ser efetuado de acordo com os seguintes prazos:

I – Pagamento em **06 (seis)** prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em **15 de junho de 2022;**

II – Pagamento antecipado realizado de uma só vez até o dia do vencimento, com desconto de **15% (quinze por cento), sobre o valor total.**

Art. 2º - O recolhimento intempestivo dos tributos acarretará incidência de juros e multas previstas na legislação municipal.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 11 de março de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 19 **FLS 027**

PORTARIA Nº 2.409, 08 DE MARÇO DE 2022

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

conceder **gratificação especial de 33% (Trinta e três por cento)** de acordo com o **art. 10 da Lei Municipal nº 1.239, de 28 de abril de 1.992,** a servidora, à saber:

ÉRICA DA SILVA MACHADO, RG: 45.639.479-5 e do CPF: 365.473.208-98, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, para responder também pela Chefia da Vigilância Sanitária.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 08 de março de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
EMPRESA GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de escritório, para os setores da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário do Item nº 220 – Papel Sulfite A4 – 75 GR resma (pacote) com 500 folhas, passando de R$ 16,47275 para R$ 19,75, da **EMPRESA GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA.,** CNPJ nº 28.075.966/0001-07.

BÁLSAMO, 12 DE MARÇO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.M.E.F. "MODESTO JOSÉ MOREIRA"
RUA AURORA SOARES GERALDES, 419, CENTRO- CEP 15.140-000
FONE (17)32641278 – BÁLSAMO – SP
EMAIL: modestobalsamo@hotmail.com

EDITAL Nº 003/2022

A Profª Maria de Lourdes Nagliati Borges, Diretor de Escola Municipal da EMEF "Modesto José Moreira" – município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente, os candidatos segundo Edital do Processo Seletivo para Docentes Nº 001/2021, de acordo com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

Dia: 16/03/2022
Local: EMEF "Modesto José Moreira"
Horário: 07h00min

Atribuição de 01 (uma) Classe, do 3º ano A, período da manhã das 07h00min às 12h00min, com 02 horas de HTPC e 03 horas de HTPL que deverão ser realizados as terças-feiras entre às 13h00min e às 15h00min, a partir de 16/03/2.022 até 09/09/2.022.

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado no lugar de costume, na Diretoria Municipal de Educação, EMEF "Modesto José Moreira". CEMEI "Letícia Silva Sanches," EMEFEI "João Soler Flores" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 14 de março de 2022.

Maria de Lourdes Nagliati Borges
Diretor de Escola Municipal
RG: 9.757.618-9